



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS

CEP 38.380-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.856/01

Reajusta os Vencimentos, Salários e Proventos dos Servidores Públicos do Município de Canápolis – MG.

A Câmara Municipal de Canápolis, Estado de Minas Gerais, decreta e, eu em seu nome sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Os Vencimentos correspondentes aos Símbolos de vencimentos, Salários e Proventos do Pessoal da Prefeitura Municipal de Canápolis – MG., constantes dos Anexos I, II e III da Lei 1.833/2001, de 24 de janeiro de 2001, passam a ser os constantes dos Anexos I e II da presente Lei.

Parágrafo Primeiro – O reajuste autorizado corresponde a 10% (dez por cento), composto de 10% (dez por cento) a partir de 1º de junho, para os Símbolos de Vencimentos SV-01 à SV-15, 5% (cinco por cento) a partir de 1º de junho, para os Símbolos de Vencimentos SV-16 à SV-52, 5% (cinco por cento) a partir de 1º de junho para os Símbolos SC-01 à SC-06 e 5% (cinco por cento) a partir de 1º de novembro, para os Símbolos de Vencimento SV-16 à SV-52, bem como, 5% (cinco por cento) a partir de 1º de novembro, para os Símbolos SC-01 a SC-06.

Parágrafo Segundo – Não serão contemplados com o reajuste desta Lei, os Funcionários constantes do ANEXO II – Cargos de Provimento Efetivo – Tabela II – Cargos da Área Educacional – Grupos III e IV, dos mesmos anexos e tabelas.

Parágrafo Terceiro – O Salário Mínimo Oficial do Município, fica fixado em R\$ 200,00 (duzentos reais).

Parágrafo Quarto – Nenhum Servidor Público Municipal, do Quadro de Provimento Efetivo, perceberá vencimento inferior ao Salário Mínimo Oficial do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS

CEP 38.380-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2º - Fica reajustado em 10% (dez por cento), distribuído da mesma forma do artigo anterior, o Salário do Pessoal Inativo da Prefeitura Municipal de Canápolis.

Parágrafo Único – O Salário Família será pago de conformidade com os artigos 104, 105 e 107 da Lei 1.828/2000, de 01 de dezembro de 2000.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão a conta de Dotação Orçamentária própria.

Art. 4º - Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

P. M. de Canápolis – MG., 31 de maio de 2001.


Dr. ÚLTIMO BITENCOURT DE FREITAS
Prefeito Municipal

A N E X O I
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO EM COMISSÃO	
		NÍVEL	VALOR
	<u>1 – GRUPO DE DIREÇÃO</u>		
01	- PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO..	SC-01	R\$ 1.890,00
01	- CONTROLADOR INTERNO.....	SC-01	R\$ 1.890,00
	<u>2 – GRUPO DE COORDENAÇÃO</u>		
01	- AUDITOR FISCAL.....	SC-02	R\$ 1.155,00
20	- SUPERINTENDENTE DE PARTAMENTO..	SC-03	R\$ 726,03
05	- DIRETOR ESCOLAR.....	SC-03	R\$ 726,03
20	- SUPERVISOR DE DIVISÃO.....	SC-04	R\$ 427,54
	<u>3 – GRUPO DE ASSESSORAMENTO</u>		
01	- ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO.....	SC-04	R\$ 427,54
05	- ASSESSOR EDUCACIONAL.....	SC-04	R\$ 427,54
06	- ASSESSOR ADMINISTRATIVO.....	SC-04	R\$ 427,54
10	- ASSESSOR TECNICO.....	SC-05	R\$ 316,30
06	- SECRETÁRIO EXECUTIVO.....	SC-05	R\$ 316,30
15	- ASSESSOR AUXILIAR.....	SC-06	R\$ 248,71

CANÁPOLIS-MG, 31 DE MAIO DE 2001.

Último ~~Blancourt~~ de Freitas
Prefeito Municipal

ANEXO II
TABELA DE VENCIMENTOS
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGOS		CARGOS	
SÍMBOLO DE VENCIMENTO	VALOR EM R\$	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	VALOR EM R\$
SV - 01	156,77	SV - 27	506,70
SV - 02	167,02	SV - 28	532,00
SV - 03	172,78	SV - 29	558,66
SV - 04	181,43	SV - 30	586,56
SV - 05	189,91	SV - 31	630,02
SV - 06	190,35	SV - 32	646,71
SV - 07	199,27	SV - 33	679,01
SV - 08	202,79	SV - 34	712,96
SV - 09	221,78	SV - 35	748,96
SV - 10	231,59	SV - 36	757,49
SV - 11	232,40	SV - 37	794,67
SV - 12	270,43	SV - 38	910,18
SV - 13	275,40	SV - 39	962,23
SV - 14	280,99	SV - 40	1.009,44
SV - 15	295,77	SV - 41	1.050,21
SV - 16	296,26	SV - 42	1.106,28
SV - 17	311,05	SV - 43	1.161,61
SV - 18	326,78	SV - 44	1.197,76
SV - 19	342,93	SV - 45	1.292,30
SV - 20	360,08	SV - 46	1.344,75
SV - 21	378,10	SV - 47	1.411,97
SV - 22	386,51	SV - 48	1.482,54
SV - 23	427,54	SV - 49	1.556,67
SV - 24	437,72	SV - 50	1.634,53
SV - 25	459,58	SV - 51	1.716,24
SV - 26	487,77	SV - 52	1.802,33

CANÁPOLIS-MG, 31 DE MAIO DE 2001

Ultimo Bitencourt de Freitas
Prefeito Municipal

A N E X O I
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
1º DE NOVEMBRO DE 2001

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO EM COMISSÃO	
		NÍVEL	VALOR
	<u>1 – GRUPO DE DIREÇÃO</u>		
01	- PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO..	SC-01	R\$ 1.980,00
01	- CONTROLADOR INTERNO.....	SC-01	R\$ 1.980,00
	<u>2 – GRUPO DE COORDENAÇÃO</u>		
01	- AUDITOR FISCAL.....	SC-02	R\$ 1.210,00
20	- SUPERINTENDENTE DE PARTAMENTO..	SC-03	R\$ 760,01
05	- DIRETOR ESCOLAR.....	SC-03	R\$ 760,01
20	- SUPERVISOR DE DIVISÃO.....	SC-04	R\$ 447,90
	<u>3 – GRUPO DE ASSESSORAMENTO</u>		
01	- ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO.....	SC-04	R\$ 447,90
05	- ASSESSOR EDUCACIONAL.....	SC-04	R\$ 447,90
06	- ASSESSOR ADMINISTRATIVO.....	SC-04	R\$ 447,90
10	- ASSESSOR TECNICO.....	SC-05	R\$ 331,36
06	- SECRETÁRIO EXECUTIVO.....	SC-05	R\$ 331,36
45	- ASSESSOR AUXILIAR.....	SC-06	R\$ 248,71

CANÁPOLIS-MG, 31 DE MAIO DE 2001.

ANEXO II
TABELA DE VENCIMENTOS
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
1º DE NOVEMBRO DE 2001

CARGOS		CARGOS	
SÍMBOLO DE VENCIMENTO	VALOR EM R\$	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	VALOR EM R\$
SV - 01	156,77	SV - 27	530,83
SV - 02	167,02	SV - 28	557,33
SV - 03	172,78	SV - 29	585,26
SV - 04	181,43	SV - 30	614,49
SV - 05	189,91	SV - 31	660,02
SV - 06	190,35	SV - 32	677,51
SV - 07	199,27	SV - 33	711,34
SV - 08	202,79	SV - 34	746,91
SV - 09	221,78	SV - 35	784,63
SV - 10	231,59	SV - 36	793,56
SV - 11	232,40	SV - 37	832,51
SV - 12	270,43	SV - 38	953,52
SV - 13	275,40	SV - 39	1.008,05
SV - 14	280,99	SV - 40	1.057,51
SV - 15	295,77	SV - 41	1.122,00
SV - 16	310,37	SV - 42	1.158,96
SV - 17	325,86	SV - 43	1.216,93
SV - 18	342,34	SV - 44	1.225,80
SV - 19	359,26	SV - 45	1.353,84
SV - 20	377,23	SV - 46	1.408,79
SV - 21	396,11	SV - 47	1.479,21
SV - 22	404,92	SV - 48	1.553,14
SV - 23	447,90	SV - 49	1.630,80
SV - 24	458,56	SV - 50	1.712,37
SV - 25	481,47	SV - 51	1.797,97
SV - 26	511,00	SV - 52	1.887,94

CANÁPOLIS-MG, 31 DE MAIO DE 2001

Ultimo Bitencourt de Freitas
 Prefeito Municipal

ANEXO II
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
TABELA II - CARGOS DA ÁREA EDUCACIONAL

GRUPO	REQUISITO	CLASSE	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	NÍVEL	Nº DE VAGAS	SÍMBOLO DE VENCIMENTO
EDUCACIONAL I	ELEMENTAR	AUXILIAR DE ENSINO	AUX. DE ASSISTENTE DE ALUNOS	I	10	SV08 /SV22
			SERVENTE ESCOLAR	I	32	SV08 /SV22
			REGENTE DE CLASSE	I	05	SV11 /SV25
			AUXILIAR DE CRECHE	I	03	SV11 /SV25
EDUCACIONAL II	1º GRAU DE ESCOLARIDADE	ASSISTENTE DE ENSINO	AUXILIAR DE SECRETARIA	II	05	SV12 /SV26
			REGENTE DE CLASSE	II	03	SV12 /SV26
EDUCACIONAL III	2º GRAU DE ESCOLARIDADE	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO	ADMINISTRADOR DE CRECHE	II	03	SV23 /SV37
			SECRETARIO ESCOLAR	II	05	SV23 /SV37
			BIBLIOTECARIO	II	02	SV23 /SV37
			PROFESSOR	II	70	SV23 /SV37
EDUCACIONAL IV	CURSO SUPERIOR DE PEDAGOGIA	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	SUPERVISOR	IV	10	SV38 /SV45
			ORIENTADOR	IV	05	SV38 /SV45
			INSPETOR PSICOLÓGICO EDUCACIONAL	IV	03	SV38 /SV45

CANÁPOLIS-MG, 31 DE MAIO DE 2001.

Último Bitencourt de Freitas
Prefeito Municipal

A N E X O I I
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
TABELA I V - CARGOS DA ÁREA OPERACIONAL

GRUPO	REQUISITO	CLASSE	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	NÍVEL	Nº DE VAGAS	SÍMBOLO DE VENCIMENTO
O P E R A C I O N A L I	NÍVEL DE ESCOLARI- DADE ELEMENTAR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CONTÍNUO	I	05	SV01 /SV15
			AUX. DE SERVIÇO	I	34	SV08 /SV22
			JARDINEIRO	II	05	SV08 /SV22
			OPERARIO	II	120	SV08 /SV22
			LAVADOR	II	02	SV12 /SV26
			AUX. MECÂNICO	II	03	SV12 /SV26
			VIGILANTE	III	15	SV12 /SV26
			AUX. LIMP. PÚBLICA	III	20	SV12 /SV26
			CARPINTEIRO	IV	02	SV15 /SV29
			ELETRICISTA DE MAQ. E AUTOS	IV	02	SV15 /SV29
			ELETRICISTA DE EDIFICAÇÃO	IV	04	SV15 /SV29
			SOLDADOR	IV	03	SV15 /SV29
			BORRACHEIRO	IV	02	SV15 /SV29
			ENCANADOR	IV	03	SV15 /SV29
			TRATORISTA	IV	03	SV15 /SV29
			MOTORISTA	IV	19	SV15 /SV29
			PEDREIRO	IV	30	SV15 /SV29
			MECÂNICO	IV	02	SV15 /SV29
			OPER. MAQUINAS	IV	05	SV15 /SV29
			AGENTE FUNERÁRIO	IV	03	SV15 /SV29
			MOTORISTA	VI	06	SV18 /SV32
			MESTRE DE OBRAS	VII	01	SV31 /SV45
			MECANICO PADRAO	VII	02	SV31 /SV45

CANÁPOLIS-MG, 31 DE MAIO DE 2001

Último ~~Blancourt~~ de Freitas
 Prefeito Municipal

ANEXO II -
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
TABELA III - CARGOS DA ÁREA DE SAÚDE

GRUPO	REQUISITO	CLASSE	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	NÍVEL	Nº DE VAGAS	SÍMBOLO DE VENCIMENTO
SAÚDE I	NÍVEL ELEMENTAR	AUXILIAR DE SAÚDE	AUXILIAR DE SAÚDE	I	20	SV11 /SV25
	MAIS EXPERIÊNCIA		ATEND/CONSULTOR MED/ODONTOLOGICO	I	10	SV11 /SV25
			AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA	I	10	SV11 /SV25
SAÚDE II	1º GRAU DE ESCOLARIDADE	AGENTE DE SERV. DE SAÚDE	AUX. DE ENFERMAGEM	I	06	SV12 /SV26
			AGENTE DE SAÚDE	I	05	SV12 /SV26
SAÚDE III	2º GRAU DE ESCOLARIDADE	ASSISTENTE DE	TÉC. EM HIG. DENTAL	II	04	SV23 /SV37
			TÉC.EM REABILITAÇÃO OU FISIOTERAPIA	II	02	SV23 /SV37
		SERVIÇOS DE SAÚDE	TÉC. EM RADIOLIGIA	II	02	SV23 /SV37
			AGENTE DE SAÚDE	II	03	SV23 /SV37
			VIZITADOR SANITÁRIO	II	06	SV23/SV37
SAÚDE IV	CURSO SUPERIOR	ESPECIALISTA NA AREA DE SAÚDE	FISIOTERAPEUTA	IV	02	SV38 /SV52
			ODONTOLÓGO	IV	10	SV38 /SV52
			MÉDICO	IV	08	SV38 /SV52
			MÉD/ VETERINÁRIO	IV	01	SV38 /SV52
			PSICÓLOGO	IV	02	SV38 /SV52
			FARMAC/ BIOQUÍMICO	IV	02	SV38 /SV52
			ASSISTENTE SOCIAL	IV	02	SV38 /SV52
			FONOAUDIOLOGO	IV	03	SV38 /SV52
			ENFERMEIRO PADRÃO	IV	03	SV38 /SV52

ÚLTIMO BITENCOURT DE FREITAS
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS
CEP 38.380-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
TABELA 1 - CARGOS DA ÁREA ADMINISTRATIVA

GRUPO	REQUISITO	CLASSE	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	NÍVEL	Nº DE VAGAS	SÍMBOLO DE VENCIMENTO
ADMINIS- TRATIVO I	1º GRAU DE ESCOLARI- DADE	AUX. DE SERVIÇOS ADMINIS- TRATIVO	AUX. ADMINISTRATIVO	I	12	SV11 /SV25
			AUX. FISCALIZAÇÃO	I	05	SV11 /SV25
			TELEFONISTA	I	02	SV11 /SV25
			DESENHISTA	I	02	SV11 /SV25
ADMINIS- TRATIVO II	2º GRAU DE ESCOLARI- DADE	AGENTE DE ADMI- NISTRA- ÇÃO	AGENTE DE ADMINIST.	II	25	SV23 /SV37
			TEC. CONTABILIDADE	II	02	SV23 /SV37
			TEC. EM COMPUTAÇÃO	II	02	SV23 /SV37
			DESENHISTA	II	03	SV23 /SV37
			FISCAL	II	05	SV23 /SV37
			TÉC. AGRÍCOLA	II	02	SV23 /SV37
ADMINIS- TRATIVO III	CURSO SUPERIOR	SUPERIN- TENDEN- TE ADMI- NISTRATI- VO	ADVOGADO	IV	02	SV38 /SV52
			ENGENHEIRO CIVIL	IV	01	SV38 /SV52
			CONTADOR	IV	01	SV38 /SV52
			TÉC. ADMINISTRAÇÃO	IV	01	SV38 /SV52
			ENG. AGRÔNOMO	IV	01	SV38 /SV52
			ANALISTA DE SISTEMA	IV	01	SV38 /SV52

ÚLTIMO BITENCOURT DE FREITAS
PREFEITO MUNICIPAL